

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 498/2007 de 8 de Novembro de 2007**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de São Mateus da Calheta – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de São Mateus da Calheta:

1. Proceder a obras de conservação e manutenção do edifício da Casa do Povo, nomeadamente a pintura interior e exterior e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar as obras até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de São Mateus da Calheta, *João Nélio de Melo Luís*.